

promoção da cultura oriental, da medicina chinesa e das terapias naturais. Constituir o cadastro dos profissionais de saúde a exercer no Algarve. A defesa dos interesses associativos e a promoção da normalização das boas práticas nas terapias naturais. Constituir exposição de artigos e de produtos naturais, permitindo a sua aquisição pelos associados. A realização de acções de divulgação, seminários, cursos de formação e de actualização profissional, através de um centro terapêutico e de formação. Promover a cooperação com entidades públicas e privadas, dentro do espírito do objecto da Associação. Promover a produção de trabalhos, estudos e a investigação no âmbito da medicina chinesa e das terapias naturais, sua catalogação e certificação de qualidade do exercício e formação.

São órgãos da Associação: a Assembleia Geral; o Conselho Fiscal e a Direcção.

Está conforme o original.

8 de Maio de 2007. — A Assistente Administrativa de Notariado, *Ana Maria Espadanal Silva Vieira*.

2611075180

LBV — LEGIÃO DA BOA VONTADE DE PORTUGAL

Anúncio (extracto) n.º 250/2008

Certifico para efeitos de publicação que, por escritura de vinte e três de Abril de dois mil e sete lavrada a folhas sessenta e cinco e seguintes do livro de notas para escrituras diversas número setenta e oito no Cartório com sede na Rua da Saudade, n.º 132, 2.º, Porto, perante mim, Isabel Maria de Castro Moreira da Cruz Leão, foi constituída a associação denominada “LBV — Legião da Boa Vontade de Portugal”, com sede na sede na Rua Alexandre Herculano, n.º 355, freguesia da Sé, concelho do Porto, a qual tem como objecto Social: a) Estabelecer a Campanha da Boa Vontade, por intermédio dos meios audiovisuais disponíveis, em ordem a um Portugal melhor e a uma humanidade mais feliz; b) Promover a Fraternidade Real com base no Ecumenismo Irrestrito, prescrito no Ideário Internacional da Boa Vontade, levando ao povo, em linguagem simples, o Evangelho e o Apocalipse do Cristo de Deus em Espírito e Verdade à luz do seu novo mandamento: Amai-vos uns aos outros como Eu vos amei; c) Construir o Templo da Boa vontade — TBV, com um só altar, exclusivamente dedicado ao Senhor Deus, para nele reunir todos os filhos da Criação Divina, que são as criaturas humanas: a material e a espiritual; d) Trabalhar pelo bem comum, aliada aos poderes constituídos e ao povo, cultivando os princípios e os valores universais, em ordem a conseguir a convivência pacífica entre os seres humanos, orientados pela boa vontade, independentemente das posições sociais, hierárquicas ou de outra natureza que se tenha na sociedade; e) Instituir o Natal permanente, atendendo às necessidades individuais e colectivas da sociedade, desenvolvendo campanhas, executando projectos e programas de educação, cultura, saúde, acção comunitária, desporto e

outros, que desenvolvam o Ser Humano e o seu Espírito Eterno; f) Criar, produzir e transmitir por todos os meios de comunicação disponíveis, programas, campanhas e produtos que difundam a Cultura Ecuménica da Paz Universal; g) Produzir, editar, gravar, publicar, divulgar e promover, dentro das suas possibilidades, em diversos idiomas, obras de valor educativo, para o aprimoramento humano, social, mental, intelectual e espiritual do povo, de acordo com as directrizes do Ideário Internacional da Boa Vontade; h) Motivar a participação das crianças, dos jovens e dos adultos em actividades educativas, recreativas, desportivas, culturais e artísticas, promovendo a integração da comunidade na prática da cidadania ecuménica; i) Difundir a Cultura da Paz, por meio da Pedagogia do Cidadão Ecuménico, nos diferentes programas, projectos e campanhas desenvolvidos pela Instituição ou patrocinados por ela, garantindo a defesa dos direitos humanos, a igualdade do género, a inclusão social e a preservação do meio ambiente; e j) Zelar pela Identidade da LBV consignada no Ideário Internacional da Boa Vontade, na fidelidade aos princípios da sua criação, garantindo a unidade da Organização na diversidade geográfica e cultural dos países membros. São órgãos sociais: a) A Mesa da Assembleia Geral; b) A Direcção; c) O Conselho Técnico; d) O Conselho Fiscal.

23 de Abril de 2007. — A Notária, *Isabel Leão*.

2611076786

RANCHO FOLCLÓRICO DE PENAMACOR

Anúncio (extracto) n.º 251/2008

Certifico, que por escritura lavrada em catorze de Fevereiro de dois mil e sete, lavrada de folhas vinte e duas verso a folhas vinte e quatro do Livro de Notas para Escrituras Diversas número Cento e Quarenta e Nove - C, do Cartório Notarial de Penamacor, a cargo da Notária, Licenciada Isabel Maria Ramos Craveiro, foi constituída uma associação, denominada “Rancho Folclórico de Penamacor”, com sede na freguesia e concelho de Penamacor, com o cartão provisório de identificação de pessoa colectiva n.º P507 625 374, a qual tem por objecto a recolha, preservação e divulgação do património cultural do Concelho de Penamacor no domínio da Etnografia e Folclore. Podem ser associados do “Rancho Folclórico de Penamacor” todos os indivíduos interessados em participar nos fins previstos no objecto da associação, respeitando os seus estatutos e regulamentos.

São órgãos da Associação a Assembleia-Geral, a Direcção e o Conselho Fiscal.

Está conforme o original.

14 de Fevereiro de 2007. — A Ajudante, *Ana Maria Monteiro Coutinho*.

2611075172



PARTE L

MINISTÉRIO DO AMBIENTE, DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL

Aviso n.º 1131/2008

Nos termos do n.º 2 do artigo 21 da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com a nova redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, faz-se público que se encontram abertos procedimentos concursais para recrutamento dos cargos de direcção intermédia de 2.º Grau, do Departamento de Prospectiva e Planeamento e Relações Internacionais, sito na Av. D. Carlos I, n.º 126, em Lisboa, a seguir indicados, a que se refere o Despacho n.º 15 277/2007, publicado no *Diário da República*, n.º 133, 2.ª Série de 12 de Julho:

- 1) Divisão de Políticas Bilaterais, Multilaterais e de Apoio ao Desenvolvimento;
- 2) Divisão de Análise Prospectiva;
- 3) Divisão de Competitividade e Ambiente;
- 4) Divisão de Coesão Social e Desenvolvimento Sustentável;
- 5) Divisão de Informática;
- 6) Divisão de Informação e Comunicação.

A indicação dos requisitos formais de provimento, do perfil exigido, da composição do Júri e dos métodos de selecção, vão ser publicitados durante 10 dias na Bolsa de Emprego público (BEP), a partir da data da publicação do presente aviso.

27 de Dezembro de 2007. — A Directora-Geral do Departamento de Prospectiva e Planeamento e Relações Internacionais, *Maria Manuela dos Santos Proença*.

CÂMARA MUNICIPAL DE GUIMARÃES

Aviso n.º 1132/2008

Concurso para provimento de três cargos de direcção intermédia de 2.º grau

Nos termos do n.º 2 do artigo 21 da lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, alterada e republicada pela lei n.º 51/2005, de 5 de Agosto, aplicada à administração local pelo Decreto-Lei n.º 93/2004, de 20 de Abril, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 104/2006, de 7 Junho, faz-